



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.647/2004

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ao 13.º Comando de Policiamento de Área – CPA, de Alto Araguaia, para que os soldados recém formados participem de um Curso de Táticas em Dupla, que será realizado na cidade de João Pessoa na Paraíba, na primeira quinzena do mês de junho do corrente ano.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04	ADMINISTRAÇÃO
122	Administração Geral
0010	Administração Geral
2008	Manutenção dos Serviços Administrativos
339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Alto Araguaia, 06 de abril de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal